

Boletim de Serviço

Nº 448, 19 de dezembro de 2022

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração de Infraestrutura

GIUSEPPE CESARE GATTO

Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

Diretor de Gestão de Pessoas

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA

Superintendente / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo/HUJM

MICHELE ANDRAUS

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

MÁRCIA HUEB

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	05
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 568, de 08 de dezembro de 2022.....	05
Portaria nº 569, de 08 de dezembro de 2022.....	07
SUBSTITUIÇÃO.....	09
Portaria nº 570, de 12 de dezembro de 2022.....	09
Portaria nº 571, de 12 de dezembro de 2022.....	09
Portaria nº 572, de 12 de dezembro de 2022.....	10
Portaria nº 573, de 13 de dezembro de 2022.....	10
Portaria nº 574, de 13 de dezembro de 2022.....	11
Portaria nº 575, de 15 de dezembro de 2022.....	11
Portaria nº 576, de 15 de dezembro de 2022.....	11
Portaria nº 577, de 15 de dezembro de 2022.....	12
Portaria nº 578, de 15 de dezembro de 2022.....	12
Portaria nº 579, de 15 de dezembro de 2022.....	12
Portaria nº 580, de 15 de dezembro de 2022.....	13
Portaria nº 581, de 15 de dezembro de 2022.....	13
Portaria nº 582, de 15 de dezembro de 2022.....	13
Portaria nº 583, de 15 de dezembro de 2022.....	14
Portaria nº 584, de 15 de dezembro de 2022.....	14
Portaria nº 585, de 15 de dezembro de 2022.....	15
Portaria nº 586, de 15 de dezembro de 2022.....	15
Portaria nº 587, de 15 de dezembro de 2022.....	15
Portaria nº 588, de 15 de dezembro de 2022.....	16
Portaria nº 589, de 16 de dezembro de 2022.....	16
PUBLICAÇÃO.....	16
Portaria nº 590, de 16 de dezembro de 2022.....	16
RETIFICAÇÃO.....	17
Portaria nº 553, de 05 de dezembro de 2022.....	17
Portaria nº 554, de 05 de dezembro de 2022.....	18
Portaria nº 556, de 06 de dezembro de 2022.....	18

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	18
PUBLICAÇÃO.....	18
Portaria nº 140, de 08 de dezembro de 2022.....	18
Portaria nº 141, de 13 de dezembro de 2022.....	20
Portaria nº 142, de 14 de dezembro de 2022.....	21
Portaria nº 143, de 15 de dezembro de 2022.....	22
Portaria nº 144, de 14 de dezembro de 2022.....	23
PRORROGAÇÃO.....	24
Portaria nº 145, de 15 de dezembro de 2022.....	24
PUBLICAÇÃO.....	25
Portaria nº 146, de 15 de dezembro de 2022.....	25
Portaria nº 147, de 15 de dezembro de 2022.....	26

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 568, de 08 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o Parecer CNE/CES 617/2016, homologado na 161ª Reunião do CTC-ES, que aprova a criação do Mestrado Profissional do Hospital Universitário Júlio Muller;

Considerando a Portaria nº 708, de 27 de dezembro de 2019 que estabelece que o Gerente de Ensino e Pesquisa, desenvolva atribuições próprias de um pró-reitor de Pós-graduação *stricto sensu* no Hospital Universitário Júlio Muller;

Considerando o Regimento Interno – RI/SEGPIT/001/2018 do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar – Mestrado Profissional;

Considerando o disposto no Processo nº 23108.099054/2022-35 que trata da organização da composição do Colegiado, convocações, registros em Atas e outros documentos internos.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o **Colegiado do Programa** de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar – Mestrado Profissional, em cumprimento ao Regimento Interno – RI/SGPITS/001/2018, cujo objetivo consiste na supervisão didática e administrativa do curso. Sua constituição deverá contemplar a diversidade de atuação do corpo docente e discente pertencentes ao Programa.

Art. 2º - De acordo com o Regimento Interno, o Colegiado do Programa é composto:

- I. Pelo Coordenador, que é seu presidente;
- II. Pelo Vice Coordenador;
- III. Por um representante da Gerência de Ensino e Pesquisa HUJM-UFMT/EBSERH
- IV. Por um representante de cada linha de pesquisa;
- V. Por um representante de discentes, designado pelos alunos regulares matriculados no Programa.

Parágrafo único: Fará também parte do Colegiado, a chefia imediata do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde - SGPITS ao qual o Mestrado está vinculado.

Art. 3º - Para a constituição do **Colegiado do Programa** de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar – Mestrado Profissional, o HUJM-UFMT terá os seguintes representantes:

Coordenador (Presidente):

Prof. Dr. Gimerson Erick Ferreira

Vice-Coordenador:

Profº Dr. Marcial Francis Galera

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Profa. Dra. Marcia Hueb

Representante do SGPITS:

Profa. Dra. Rosane Christine Hahn

Representantes das Linhas de Pesquisas:

Cuidado em Saúde no Espaço Hospitalar: diagnóstico, tratamento e intervenção.

Profa. Dra. Rosane Christine Hahn

Planejamento e Gestão em Saúde no Espaço Hospitalar.

Profa. Dra. Mara Regina Rosa Ribeiro

Representante dos discentes:

Mestrando Alidio Vieira Nunes Duarte –Titular

Mestranda Anny Alice Maniezzo –Suplente

Assessoria Pedagógica:

M.Sc Vera Lúcia Fernandes Aragão Tanus

Art. 4º - O Colegiado do Programa reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente, mediante convocação do coordenador encaminhada com antecedência mínima de 48 horas, ou a pedido por escrito de 1/3 de seus membros.

§1º Todas as reuniões do Colegiado do Programa serão públicas e abertas, reservando-se o direito de voto apenas aos seus membros.

§2º - A reunião de colegiado só ocorrerá com a presença de quórum mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

§3º - As decisões se farão por maioria simples, observado o quórum correspondente.

§4º - Ao menos 1 (uma) vez por ano a reunião de Colegiado do Programa ocorrerá na forma de reunião plenária, com convocação de todos os membros do Colegiado Ampliado.

§5º - O titular poderá indicar um representante, em caso de impossibilidade de participação em reuniões.

Art. 5º - De acordo com o Regimento Interno compete ao **Colegiado do Programa**:

- I. Propor alterações no Projeto do PPG, submetendo-o às instâncias superiores competentes;
- II. Aprovar mudanças no Regimento interno do Programa de Pós-Graduação;
- III. Propor medidas necessárias ao incremento e divulgação da produção de conhecimentos dos docentes e alunos do PPG;
- IV. Propor normas de operacionalização do PPG;
- V. Definir e encaminhar providências relativas às atividades didáticas programadas;

- VI. Definir e encaminhar providências relativas ao processo seletivo de acesso ao PPG, conforme normativa aprovada em Colegiado Ampliado;
- VII. Decidir sobre questões referentes à vida acadêmica dos alunos do PPG, à saber: matrícula, dispensa de disciplina, transferência, aproveitamento de créditos, trancamento de matrícula, licença médica, licença maternidade, prorrogação, representações e recursos dirigidos ao Colegiado do Programa, inserção de alunos especiais em disciplinas, estágio docência e outras atividades acadêmicas;
- VIII. Decidir sobre o desligamento de alunos, de acordo com as normas estabelecidas;
- IX. Em caso de excepcionalidade, decidir nos casos de pedido de declinação de orientação ou solicitação de troca do orientador, de acordo com as normas estabelecidas;
- X. Apreciar a solicitação da inserção de novos professores no PPG a ser aprovada nesta instância, conforme normativa;
- XI. Deliberar sobre enquadramento dos docentes nas categorias previstas de “permanente”, “colaborador” e “visitante”, em conformidade com os critérios apresentados no Regimento para a composição do corpo docente do Programa.
- XII. Estabelecer critérios para preenchimento de vagas para discentes regulares, alunos de outros Programas de Pós-graduação e alunos especiais em disciplinas do PPG;
- XIII. Homologar as comissões examinadoras, indicadas pelo orientador, para o processo de qualificação e de defesa do trabalho final de pós-graduação;
- XIV. Propor normativas específicas de qualificação do aluno no PPG;
- XV. Propor normativas do processo de apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Pós-Graduação (Dissertação), com base nas regras do regimento;
- XVI. Propor avaliação periódica de docentes do PPG, para efeito de manutenção ou não do seu credenciamento, conforme exigências da CAPES e da instituição;
- XVII. Apreciar e decidir sobre solicitações de coorientação no Programa, conforme definições da CAPES;
- XVIII. Apreciar e decidir sobre os atos “*ad referendum*” encaminhados pelo Coordenador do Programa, nas questões pertinentes a este Colegiado;
- XIX. Apreciar acordos, contratos, convênios e projetos com outros setores da Universidade ou com outras instituições, nacionais e internacionais, e emitir parecer sobre os mesmos segundo os trâmites processuais da instituição e os dispositivos legais que os regem, favorecendo a articulação com outras Instituições que realizam ensino de Pós-Graduação e pesquisa;
- XX. Propor medidas que proporcionem a articulação da Pós-Graduação às demais atividades acadêmicas e administrativas da unidade;
- XXI. Exercer outras funções atribuídas pelo Colegiado Ampliado do PPG e outras instâncias superiores, respeitadas as regulamentações pertinentes;
- XXII. Estabelecer critérios para a alocação de recursos destinados ao PPG;
- XXIII. Deliberar sobre os casos omissos no Regimento, respeitando-se a legislação vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 569, de 08 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o Parecer CNE/CES 617/2016, homologado na 161ª Reunião do CTC-ES, que aprova a criação do Mestrado Profissional do Hospital Universitário Júlio Muller;

Considerando a Portaria nº 708, de 27 de dezembro de 2019 que estabelece que o Gerente de Ensino e Pesquisa, desenvolva atribuições próprias de um pró-reitor de Pós-graduação *stricto sensu* no Hospital Universitário Júlio Muller;

Considerando o Regimento Interno – RI/SEGPIT/001/2018 do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar – Mestrado Profissional;

Considerando o disposto no Processo nº 23108.099054/2022-35 que trata da organização da composição do Colegiado, convocações, registros em Atas e outros documentos internos.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o **Colegiado Ampliado** do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar – Mestrado Profissional, em cumprimento ao Regimento Interno – RI/SGPITS /001/2018.

Art. 2º - De acordo com o Regimento Interno, o Colegiado Ampliado é composto por TODO o Corpo Docente do Programa, o Coordenador e Vice Coordenador, o representante da Gerência de Ensino e Pesquisa HUJM-UFMT/EBSERH e o representante do corpo discente que esteja efetivamente matriculado no Programa, com seu suplente, eleito por seus respectivos pares.

Art. 3º - Para a constituição do **Colegiado Ampliado** do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar – Mestrado Profissional, o HUJM-UFMT terá os seguintes representantes:

Coordenador (Presidente):

Prof. Dr. Gímerson Erick Ferreira

Vice-Coordenador:

Prof. Dr. Marcial Francis Galera

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Profa. Dra. Marcia Hueb

Chefia do SGPITS:

Profa. Dra. Rosane Christine Hahn

Docentes do Programa de Pós-graduação

Todos os integrantes do corpo docente que estejam engajados em Linhas de Pesquisa do Programa PPGCAAH, conforme Art. 14 do Regimento Interno.

Representantes dos discentes:

Mestrando Alidio Vieira Nunes Duarte –Titular

Mestranda Anny Alice Maniezzo –Suplente

Assessoria Pedagógica:

M.Sc. Vera Lúcia Fernandes Aragão Tanus

Art. 4º - O Colegiado do Programa reunir-se-á:

§ 1º. Convocado com antecedência mínima de 48 horas.

§ 2º. De forma pública e aberta, reservando-se o direito de voto a seus membros.

Art. 5º - De acordo com o Regimento Interno compete ao **Colegiado Ampliado**:

- I. Analisar e emitir parecer a respeito de demandas específicas de ordem técnica, acadêmica ou administrativa, encaminhadas pelo coordenados e/ou pelo Colegiado do Programa.
- II. Propor mudanças nas políticas de Pós-graduação e Pesquisa da GEP-HUJM, tendo em vista o adequado andamento do PPG, a serem aprovadas nas instâncias pertinentes;
- III. Acompanhar e avaliar o Programa de Pós-graduação, indicando mudanças e medidas administrativas e acadêmicas consideradas necessárias à melhoria da sua qualidade, a serem aprovadas nas demais instâncias pertinentes.
- IV. Aprovar normas de operacionalização do programa encaminhadas para sua apreciação pelo Colegiado do Programa;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 570, de 12 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Débora Prado Martins, SIAPE nº 2160025**, para substituir **Paola Marques da Costa Santos, SIAPE, 2158678**, no período de **09/12/2022 à 16/12/2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem, junto a Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09/12/2022.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 571, de 12 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Eglivani Felisberta Miranda**, matrícula **SIAPE nº 1692315**, para substituir **Michele Andraus**, **SIAPE nº 1761057**, no período de **02/01/23 a 06/01/23**, no cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 572, de 12 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDRÉIA ATHAYDE FIRMIANO CASAROTTO**, **SIAPE nº 1456863**, para substituir **MICHELE ANDRAUS**, **SIAPE nº 1761057**, no período de **01/02/23 a 25/02/23**, no cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 573, de 13 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Tatiana Fortes de Oliveira**, **SIAPE 1761762**, para substituir **Danyenne Rejane de Assis**, **1605106**, no período de **31 de outubro a 04 de novembro de 2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, da Gerência de Assistência à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 31/10/2022.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 574, de 13 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Pâmela Penha, SIAPE 3311316**, para substituir **José Antônio da Silva Carmo, SIAPE 1123941**, no período de **19/12/2022 a 23/12/2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Contratos, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 575, de 15 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Marcio Olimpio Rodrigues Paes, SIAPE 1315313**, para substituir o cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, a partir de 15/12/2022, até a conclusão do processo seletivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 576, de 15 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MOHAMAD EID YASIN, matrícula SIAPE 2158667**, para substituir **SANDRO LUIZ ROSTIROLLA, matrícula SIAPE 1031755**, no período de **19/12/2022 a 23/12/2022**, no cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 577, de 15 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDYSIO STORCH CAETANO, SIAPE 1915890**, para substituir **ALICIO NUNES DOMINGUES, matrícula SIAPE nº 0416935**, no período de **19/12/2022 a 23/12/2022**, no cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 578, de 15 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Dayane dos Santos Souza Magalhães, SIAPE 2167647**, para substituir **Cassia Janne Nonato da Costa, matrícula SIAPE 2167123**, no período de **26/12 a 30/12/2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Gestão Ambulatorial, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 579, de 16 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Déborá Prado Martins, SIAPE: 2160025**, para substituir **Cassia Janne Nonato da Costa, matrícula SIAPE 2167123**, no período de **10/01/2023 a 22/01/2023**, no cargo de

Chefe da Unidade de Gestão Ambulatorial, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 580, de 15 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Lucas Henrique Teixeira Lopes, SIAPE 3234201**, para substituir **Maria Albina Tupan, SIAPE 2158653**, no dia **15/12/2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, junto ao Setor de Gestão Orçamentaria e Financeira, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 581, de 15 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Diego Castanon Galeano, SIAPE: 2349483**, para substituir **Loidjane Lopes Marques Trajano, matrícula SIAPE: 1873032**, no período de **26 a 30/12/2022**, no cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 582, de 15 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2020 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO**, SIAPE nº **1524661**, para substituir **CASSIANO MORAES FALLEIROS**, SIAPE nº **1102585**, no período de **19/12/2022 a 02/01/2023**, no cargo de Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 583, de 15 de dezembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49 de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Silvana Barbosa de Oliveira**, SIAPE **2232844**, para substituir **Gabriela Link**, matrícula SIAPE nº **2160027**, no período de **19/12/2022 a 23/12/2022**, no cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 584, de 15 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EDILAINE CRISTINA MOREIRA CARDOSO**, SIAPE **3065973**, para substituir **CAROLINE DA SILVA STEFAN GODOY**, matrícula SIAPE nº **2149110**, nos períodos de **19/12/2022 a 23/12/2022**, e de **02/01/2023 a 06/01/2023**, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto a Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 585, de 15 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Ana Paula Braga Correa Schwarz, SIAPE 16889257**, para substituir **Juscileide Barbosa Morgan, SIAPE 417151**, no período de **19/12/2022 a 31/12/2022**, e no dia **02/01/2023**, no cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, junto a Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 586, de 15 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **FERNANDO SOUZA FERNANDES, SIAPE 2158577**, para substituir **PRISILA CHAULET, SIAPE 2167228**, no período de **14 a 16/12/2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador, junto a Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 587, de 15 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **DEUSELI BESERRA DE OLIVEIRA, SIAPE 3270749**, para substituir **EDILAINE CRISTINA MOREIRA CARDOSO, SIAPE 3065973**, no dia **26/12/2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, junto a Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 588, de 15 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **LAURICELIA CAMARGO DA SILVA RAMOS, SIAPE 2291406**, para substituir **EDILAINE CRISTINA MOREIRA CARDOSO, SIAPE 3065973**, no período de **27/12/2022 a 30/12/2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, junto a Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 589, de 16 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALINE GOZZI, SIAPE 1176737**, para substituir **JOSÉ HENRIQUE BRANDINI, SIAPE 1456842**, no período de **19 a 23 de dezembro de 2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Assistência à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 590, de 16 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no processo 23532.012293/2022-89.

RESOLVE

Art. 1º Reconstituir, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Müller, a **Comissão Permanente de Acumulação de Cargo**.

Art. 2º Designar os servidores/empregados abaixo relacionados, como membros de tal Comissão, **sob a presidência do primeiro**, na forma que segue:

- Shirléia de Oliveira - Siape 2167244 (**Presidente**)
- Eglivani Felisberta Miranda - Siape 1692315
- Paola Marques da Costa Santos - Siape 2158618
- Loidjane Lopes Marques Trajano - Siape 1873032
- Paula Renata Tedesco de Carvalho - Siape 2188870
- Bruna Rafaela Pais Pedroso - Siape 1306924
- Elaine Biazin Bellato - Siape 2313617
- Adalberto Pereira Andre Junior - Siape 3264635

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Retificação da Portaria-SEI nº 553, de 05 de dezembro de 2022

Na Portaria-SEI nº 553, de 05 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 445, de 06 de dezembro de 2022, **onde se lê:**

Art. 1º Designar **Edilene Gianelli Lopes, SIAPE 1204384**, para substituir **Flavia Lucia Venancio Mineo, SIAPE 2167157**, no período de **19/12/22 a 26/12/22**, no cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, junto ao Setor de Gestão da Qualidade, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Leia-se:

Art. 1º Designar **Edilene Gianelli Lopes, SIAPE 1204384**, para substituir **Flavia Lucia Venancio Mineo, SIAPE 2167157**, no período de **19/12/22 a 25/12/22**, no cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, junto ao Setor de Gestão da Qualidade, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Retificação da Portaria-SEI nº 554, de 05 de dezembro de 2022

Na Portaria-SEI nº 554, de 05 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 445, de 06 de dezembro de 2022, **onde se lê:**

Art. 1º Designar **WAGNER IZIDORO DE BRITO, SIAPE 2167844**, para substituir **PAULA SOSSAI RIZZO, SIAPE: 2158680**, no período de **26/12/2022 a 01/01/2023**, no cargo de chefe substituta da Unidade de Vigilância em Saúde, junto ao Setor de Gestão da Qualidade do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Leia-se:

Art. 1º Designar **WAGNER IZIDORO DE BRITO, SIAPE 2167844**, para substituir **RAYSSA BASILIO DOS SANTOS ARANTES, SIAPE: 2167233**, no período de **26/12/2022 a 01/01/2023**, no cargo de chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, junto ao Setor de Gestão da Qualidade do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, mantendo os efeitos da **Portaria-SEI nº 416, de 24 de agosto de 2022**.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Retificação da Portaria-SEI nº 556, de 06 de dezembro de 2022

Na Portaria-SEI nº 556, de 06 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 446, 07 de dezembro de 2022, **onde se lê:**

Art. 1º Designar **LUCIANA NOIA BORGES DE CARVALHO, SIAPE nº 1838665**, para substituir **JULIENE DA SILVA E SOUZA, SIAPE nº 1123843**, no período **06 a 20 de dezembro/2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, junto a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Leia-se:

Art. 1º Designar **LUCIANA NOIA BORGES DE CARVALHO, SIAPE nº 1838665**, para substituir **JULIENE DA SILVA E SOUZA, SIAPE nº 1123843**, no período **06 a 25 de dezembro/2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, junto a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 140, de 08 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira, SIAPE 2238931**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato o servidor **Mohamad Eid Yasin, SIAPE 2158667**, tendo como suplente a servidora **Gabriela Linck, SIAPE 2160027**, junto a **Ata de Registro de Preço nº 448/2022**, referente ao **PE 067/2022**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de "**Materiais de consumo para Saúde (Farmacológicos): Gases Medicinais**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.003913/2022-99, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**, tendo como suplente o servidor **Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **12/12/2022 a 12/12/2023**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 141, de 13 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844**, tendo como suplente o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, tendo como suplente o servidor **Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 444 à 445/2022**, referente ao **Pregão SRP nº 45/2022-Ebserh**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a compra centralizada de "**medicamentos oncológicos**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.011953/2022-12, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE 215873**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE 2160041**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **02/12/2022 a 01/12/2023**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 142, de 14 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, tendo como suplente a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Josiane de Souza Rosa - SIAPE 2047600**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE 2160041**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 411 à 412/2022**, referente ao **PE 066/2022**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição **“Pulseirinhas e Etiquetas de Identificação”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.003423/2022-92, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE 215873**, tendo como suplente o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a

regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **21/11/2022 à 21/11/2023**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 143, de 14 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, tendo como suplente o servidor **Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE 215873**, junto ao **Pregão SRP nº 38/2022-Ebserh**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a compra centralizada de "**materiais respiratórios**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.011952/2022-60, e para desempenhar a

função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844**, tendo como suplente o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **02/12/2022 à 01/12/2023**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 144, de 14 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.011398/2022-11, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**TROMETAMOL CETOROLACO 30MG/ML AMPOLA 1ML - POR ARP**", para atender as demandas da Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE: 2232844;
- Gabriela Linck - SIAPE: 2160027;
- Daniela Alencar Moreira - SIAPE: 1238931;
- Vichor Luis Almeida da Silva - SIAPE: 1254774.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR/Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 145, de 15 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando o disposto no processo 23532.007217/2022-51.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da **Portaria-SEI nº 013, de 04 de agosto de 2022**, referente a Equipe de Planejamento para contratação/aquisição "**EPI S DESCARTÁVEIS, PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA E MATERIAIS PARA CURATIVOS**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 146, de 15 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, tendo como suplente a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato o servidor **André Mozena - SIAPE 1368828**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE 2160041**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 449 à 450/2022**, referente ao **PE 091/2022**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição **"INSUMOS PARA OFTALMOLOGIA"**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.008854/2022-45, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE 215873**, tendo como suplente o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/12/2022 à 10/12/2023**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 147, de 15 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.011920/2022-64, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **"FRALDAS E ABSORVENTE"**, para atender as demandas do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE: 2232844;
- Gabriela Linck - SIAPE: 2160027.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR/Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo